



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD Nº 028/2016 RESULTADO TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto nos arts. 84, 85, 86 e 87, do Regimento Geral da UENP, à Resolução nº. 014/2011 CEPE/UENP, ao Edital PROGRAD nº 015/2017, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, os RESULTADOS do Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA INTERNA, para o ano letivo de 2017.

### 1. DOS PROCESSOS DEFERIDOS

#### 1.1. Campus de Jacarezinho

##### 1.1.1. Graduação em Letras: Habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas

Nome	Classificação	Série para a qual concorreu	Observações
Matheus Eduardo de Alencar Paschoalino	1º lugar	3ª Série/Noturno	Considerando a equivalência das matrizes curriculares, a conclusão do ano letivo referente à 2ª série em andamento, e a disponibilidade de vaga na 3ª série para o ano letivo de 2017, o Colegiado é pelo deferimento do pedido. Condiciona-se o enquadramento em série à apresentação de atualização do histórico escolar após encerramento do ano letivo de 2016.

##### 1.1.2. Graduação em História

Nome	Classificação	Série para a qual concorreu	Observações
Guilherme França Bernardeli Silva	1º lugar	3ª Série/ Vespertino	-

#### 1.2. Campus de Cornélio Procópio

##### 1.2.1. Graduação em Pedagogia

Nome	Classificação	Série para a qual concorreu	Observações
Camila Beatriz Teixeira	-	3ª Série /	-



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

		Noturno	
Francini Docampo	-	3ª Série / Noturno	-
Glauceia Valeria Batista Vitor	-	3ª Série / Noturno	-
Jennifer Guimarães Praxedes	-	3ª Série / Noturno	-
Larissa Torres da Silva Baraldi	-	3ª Série / Noturno	-

1.2.2. Curso de Graduação em Letras: Habilitação em Português/Inglês

Nome	Classificação	Série para a qual concorreu	Observações
Mariana Helena Delavia e Silva	-	3ª Série / Noturno	Considerando a equivalência das matrizes curriculares, a conclusão do ano letivo referente à 2ª série em andamento, e a disponibilidade de vaga na 3ª série para o ano letivo de 2017, o Colegiado é pelo deferimento do pedido. Condiciona-se o enquadramento em série à apresentação de atualização do histórico escolar após encerramento do ano letivo de 2016.

1.3. Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes

Não houve inscrições.

**2. DOS PROCESSOS INDEFERIDOS**

2.1. Campus de Jacarezinho

Nome	Fundamento legal do indeferimento
Diogo Luis Alves	Não há vagas para o 2º História noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Gustavo Bueno de Freitas	Não há vagas para o 2º História noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Lucas Cesco Ribeiro	Não atendeu o item 2.1.1 do Edital PROGRAD nº 025/2016
Luciana Luna Blasco	Não há vagas para Pedagogia noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Márcio Oliveira Carlos	Não há vagas para o 2º História noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Maria Cristina de Araujo	Não há vagas para Pedagogia noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Silvana Martins de Oliveira Tangleica	Não há vagas para Pedagogia noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Thainá Piassa Gouveia	Não há vagas para o 2º História noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Tiago Dias Damaceno	Não há vagas para o 2º História noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016

### 2.2. Campus de Cornélio Procópio

<b>Nome</b>	<b>Fundamento legal do indeferimento</b>
Crauner Antonio de Souza	Não há vagas para o 2º Pedagogia noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016
Paula Marcella Guergolet Brandão	Não há vagas para o 2º Pedagogia noturno - Anexo I do Edital PROGRAD nº 025/2016

### 2.3. Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes

Não houve inscrições.

## 3. DA MATRÍCULA

3.1 O estudante classificado no número de vagas deverá confirmar a matrícula de transferência na Divisão Acadêmica do *Campus* correspondente ao curso de destino, entre os dias **01 e 02 de dezembro**.

3.2. Será automaticamente considerado desistente do processo seletivo o estudante que não confirmar sua matrícula no prazo determinado.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Após a efetivação da transferência interna, o histórico escolar do estudante permanecerá com as informações referentes ao curso de origem, sendo registrado o ano em que foi efetivada a transferência.

4.2. O estudante transferido que não comparecer nos primeiros trinta (30) dias letivos consecutivos, na ausência de motivo justificado, terá a sua matrícula cancelada, segundo parágrafo único, do art. 86, do Regimento Geral da UENP.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3. O estudante transferido deve submeter-se à adequação curricular do curso para o qual se transferiu, seguindo as orientações do Colegiado de Curso.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 30 de novembro de 2016.

*Original Assinado*

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
**Pró-Reitora de Graduação**